



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-CE

RECIBO DE CARTEIRA PROFISSIONAL

Nome do Profissional: _____

Nº Registro no Crea-CE: _____ RNP: _____

Pessoa autorizada a retirar a Carteira (Obrigatório apresentar Procuração)

Nome do Procurador: _____

Nº do Documento: _____ Tipo de documento: _____

Assinatura do Profissional ou Procurador

PARA USO DO CREA-CE

_____-_____-_____, ____ de ____ de ____.
SIGLA SETOR CIDADE DIA MÊS ANO

Entregue por: _____

Matrícula _____

Assinatura: _____

Notas:

- 1- No momento da entrega, o profissional deverá apresentar documento de identificação válido;
- 2- O profissional que não puder comparecer a quaisquer unidades do Crea-CE para recebimento da Carteira de Identidade Profissional, da Carteira de Identidade Provisória ou da Carteira de Identidade Temporária deverá nomear um procurador para tal;
- 3- A Procuração deverá ter firma reconhecida do outorgante em cartório.
- 4- Anexa à Procuração, deverá constar cópia legível de documento de identidade válido e legível do procurador nomeado;
- 5- Caso o responsável pela entrega das carteiras não consiga aferir a assinatura, seja por motivo de ilegibilidade de documento apresentado, ou por divergência na assinatura, poderá ser requerido outro documento de identificação válido ou a produção de nova procuração e/ou recibo com assinatura que permita a aferição;
- 6- O responsável pela entrega das carteiras deverá anexar ao recibo, cópia do documento de identificação válido apresentado, tanto do profissional quanto do procurador, conforme o caso. No caso de entrega da carteira a procurador, a procuração será anexada ao recibo e a cópia do documento de identificação do outorgado.

